



**CEAP-SOL**  
Centro Estadual de Atenção  
Prolongada e Casa de Apoio  
Condomínio Solidarieidade

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Goiânia/GO, 08 de Abril de 2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
TR N.º 005/2024

**1. DO OBJETO**

Contratação contínua de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva (com fornecimento de peças), execução de testes estanqueidades, emissão de laudo NR-13 e ART's para toda a rede de Gases medicinais do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio - Condomínio Solidarieidade - CEAP SOL.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

A contratação deste serviço é de grande importância para garantir a segurança no fornecimento de gases às dependências internas da unidade CEAP-SOL e a todos os seus usuários. Já foram detectados vazamentos nos pontos de saída dos gases, sem esquecer-se de mencionar as tomadas de postos de parede obsoletas e outros pontos da rede que estão fora das normas técnicas, o que reforça ainda mais por um contrato de manutenção contínua.

A manutenção da Central de Gases e a rede é uma exigência do Corpo de Bombeiros de Goiás, AGR (Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos), Vigilância Sanitária, SIGUS e também regulamenta por Normas da ABNT, bem como é exigência para certificação ONA (Organização Nacional de Acreditação), esta manutenção precisa ser feita por empresa especializada e sobre a responsabilidade de um engenheiro mecânico com certificado do órgão regulamentador (CREA) ativo.

Esse documento foi assinado por: William Henrique da Silva, Igor Guimarães Silva Honorato, Kayene Rosa Santos Almeida e Emily Tayana Parreira de Souza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/HWWAB-DFZVH-Q6ZQC-SYC5N>



A não realização da manutenção das redes de gases e emissão de laudos e ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) poderá implicar em multas e notificações ao Hospital por meio dos órgãos fiscalizadores, gastos excessivos com desperdício de gases, comprometer o tratamento e/ou prevenção de doenças aos pacientes, além de sérios riscos como incêndio e explosões.

De acordo com a Lei Federal nº 5.991/73, regulamentada pelo Decreto nº 74.170/74, considera-se medicamento todo produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos.

Os gases medicinais são medicamentos essenciais para o atendimento aos pacientes, apresentando propriedades de prevenir, diagnosticar, tratar, avaliar e/ou curar enfermidades.

O Serviço de fornecimento de gases medicinais e vácuo hospitalar é de extrema importância para o atendimento aos pacientes, considerando que a descontinuidade no abastecimento dos produtos por qualquer problema por falta de manutenção, podem ocasionar sérios danos à saúde ou risco iminente de morte de pacientes assistidos, caracterizando-se, portanto, como um serviço de natureza continuada onde são imprescindíveis as manutenções preventivas e/ou corretivas ininterruptas do sistema distribuidor dos gases medicinais e do sistema de vácuo clínico.

### **3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

A empresa deverá executar a manutenção preventiva, corretiva (com fornecimento de peças e serviços).

A contratada deverá criar o Procedimento Operacional Padrão das atividades - POP, o cronograma anual de manutenções preventivas e o plano de manutenções preventivas - PMP dos sistemas de Ar Comprimido, Oxigênio e

Vácuo, com a devida emissão da ART de elaboração dos documentos acima citados. Todos os documentos devem obrigatoriamente serem assinados pelo ART responsável.

Emissão da ART de manutenção dos sistemas de Ar Comprimido, Oxigênio e Vácuo da unidade, com a descrição dos serviços presentes neste Termo de Referência.

Apresentar mensalmente relatórios técnicos das manutenções realizadas devidamente assinados pelo ART responsável.

Manter o sistema funcionando em condições normais tendo como objetivo principal minimizar as possibilidades de paradas compreendendo as manutenções e substituição de peças ou componentes que comprometam o bom funcionamento, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e testes.

Verificação mensal:

- Limpeza geral da central de gases medicinais e equipamentos;
- Revisão elétrica;
- Revisão do circuito hidráulico (quando houver);
- Revisão mecânica;
- Serviços de troca de óleo lubrificantes, filtros, elementos separadores, mangueiras, tubulações e conexões de cobre, conexões hidráulicas e kits reparos de acordo com a demanda;
- Testes e ajustes (quando solicitado pela CONTRATANTE);
- Teste de estanqueidade dos vasos de pressão de acordo com a NR-13;
- Verificação e testes na rede de gases medicinais, válvulas, registros e painéis de alarme;
- Treinamento operacional para equipe interna de manutenção da unidade.

Contemplar os serviços corretivos com a finalidade de reparar eliminar os defeitos existentes nos equipamentos por meio de diagnóstico do problema apresentado, bem como das correções das anormalidades e da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.

Execução de testes de estanqueidade, emissão de laudos e ART's conforme NR-13 e demais, para toda a rede interna dos gases medicinais como Ar Comprimido, Oxigênio e vácuo da unidade, incluindo a Central de Gases Medicinais do CEAP-SOL pelo sistema de manifold mecânico e dutos flexíveis de conexão com os cilindros.

Além destes serviços, será preciso fazer o mapeamento de toda a rede, desde a sua saída da Central de Gás até a sua distribuição por dentro do hospital, com a identificação dos pontos e as válvulas de secção de modo a facilitar a elaboração deste layout, será fornecido o projeto arquitetônico no formato em DWG. Todos os serviços deverão respeitar rigorosamente a ABNT NBR 12188:2016 (Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde).

SETOR	OXIGÊNIO	AR COMPRIMIDO	VÁCUO
INTERNAÇÃO (QUARTOS)	30	30	30
INTERNAÇÃO (CORREDOR)	01	01	01
ODONTOLOGIA	00	02	00
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>	<b>31</b>	<b>33</b>	<b>31</b>

O prazo para início de todas as atividades referentes à Execução de Corretivas é imediato após a assinatura do contrato respeitando sua vigência; Sendo a contratada **responsável** pelo fornecimento de peças/insumos, componentes, materiais para obra, acompanhadas de três cotações, mediante aprovação do setor de manutenção predial do CEAP SOL, por escrito da direção da unidade ou responsável pelo contrato, tendo estabelecido ao final a emissão de nota

fiscal de produto, com o valor do serviço do contrato com respectivas certidões dos fornecedores, sendo esta ressarcida no ato da conclusão dos serviços;

Aquisição de peças e insumos deverá a CONTRATADA apresentar no mínimo, três orçamentos, optando pela menor cotação onde os fornecedores não poderão estar positivados em nenhuma esfera seja municipal, estadual federal e demais.

A empresa deverá fornecer ao final de cada mês a nota de produto com as respectivas cotações, notas fiscais e certidões dos produtos adquiridos para ressarcimento.

Fornecer previamente ao setor de Manutenção, as fichas funcionais de todos os profissionais que venham a prestar serviços nas suas dependências, CEAP SOL, podendo o Gestor do Contrato solicitar a qualquer tempo, a substituição de qualquer um deles, a bem do serviço ou por questões de segurança;

A contratada tem responsabilidade na observância integral das disposições legais pertinentes à **segurança e medicina do trabalho**, bem como toda a legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, inclusive medidas ou Ordens de Serviço (O.S) emitidas pelo setor de Manutenção.

Toda e qualquer serviço a se realizar fora do horário de trabalho, deverá ser programada e autorizada pelo setor de Manutenção;

Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços, isentando o CEAP SOL de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;

Deve-se considerar ainda que, caso os serviços elaborados e os devidos despachos nos órgãos competentes, além dos executados pela CONTRATADA não forem aceitos após a análise técnica dos mesmos, os custos por refazer as atividades correrão por conta da empresa executora dos serviços, não tendo o CONTRATANTE a responsabilidade ou ônus pela execução deficitária.

Não serão permitidas variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pelo setor de Engenharia do CEAP SOL

Disponer de todo o instrumental, EPI (Equipamentos de Proteção Individual), ferramentas, necessários à execução dos serviços, devendo os equipamentos elétricos, serem dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinadas pela Administração;

Após quaisquer trabalhos de limpeza, recolocar, rigorosamente em seus devidos lugares, todos os equipamentos e/ou materiais removidos;

Todos os serviços serão desenvolvidos por empresa CONTRATADA, cabendo à essa empresa a total responsabilidade por estes;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, refeições, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando o CEAP SOL, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

Ao final do serviço a CONTRATADA deverá emitir um Relatório Técnico sobre o serviço executado (mensal), indicando as soluções adotadas e relatório fotográfico do serviço realizado, devidamente assinado pelo Engenheiro Mecânico responsável pela emissão da ART.

### **3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Apresentar ART do responsável técnico, junto ao CREA, devidamente regularizado, contendo a relação dos responsáveis técnicos, detentores dos

Acervos Técnicos, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

No caso de a licitante possuir CREA de outra localidade, deverá apresentar visto de regularidade no CREA/GO em plena validade, no momento da sua contratação.

Comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

**O Atestado de Visita (ANEXO I) e vistoria nos locais de prestação de serviços será obrigatório, as empresas poderão, mediante prévio agendamento, nos termos aqui definidos, visitar e vistoriar o local, executando todos os levantamentos julgados necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços. Tal exigência se faz necessária, devido ao ambiente hospitalar que se encontra em pleno funcionamento.**

A visita técnica poderá ser realizada até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL através dos telefones: **(62)3201-9302**, ou pelo e-mail **contratos.cs@isgsaude.org**, e será realizada no endereço seguinte endereço: Av. Veneza, Quadra 62, Lotes 1/10 - Jardim Europa - Goiânia-GO.

O licitante deverá ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que deverão apresentar documento de identificação, procuração,

carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

Apresentar declaração de vistoria (**ANEXO I**) prévia das dependências onde os serviços irão ser prestados que deverá ser realizado até (03) três dias antes da apresentação da proposta. Necessário agendar visita técnica junto ao departamento de engenharia.

Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

- As atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação;
- Preencham as condições constantes deste Termo e demais anexos;
- As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documentos que comprovem esta condição até o final do credenciamento, para usufruir do tratamento diferenciado conforme estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006.

#### Habilitação Jurídica

- Cédula de identidade de todos os sócios;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, acompanhado de todas as alterações posteriores, quando houver, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no sub item anterior.

## Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
- Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria-Geral do Estado (sede da licitante);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

Fica proibida a indicação, por duas ou mais empresas concorrentes deste certame, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.

### 3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado dentro de um prazo 12 (doze) meses, condicionado ao contrato de Termo de Transferência de Gestão **TTG 003/13**, entre o SES-GO e o Instituto Sócrates Guanaes.

### 3.3 REGIME DE EMPREITADA

Empreitada preço global.

### 3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Se responsabilizar pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

A CONTRATADA deverá indicar um supervisor, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE e pela SES;

**Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, alimentação e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no CEAP SOL. A guarda e segurança de todos eles são de responsabilidade da contratada;**

- A CONTRATADA obriga-se a cumprir as normas de direito do trabalho e também todas as de Segurança e Saúde Ocupacional- SSO, sendo:

- Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Gerenciamento de Riscos – PGR(s);
- Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO(s);
- Cópia do(s) último(s) ASO(s) realizado(s) pelo(s) seu(s) empregado(s), devidamente válido(s) e de acordo com o PCMSO vigente;
- Cópia(s) oficiais atualizada(s) da(s) Ficha(s) de entrega de Equipamento(s) de Proteção Individual – EPI(s) do(s) seu(s) empregado(s);
- Cópia(s) oficiais atualizada(s) do(s) Cartões de Vacina dos empregados que estarão em atividade no CEAP SOL, contendo pelo menos as imunizações contra hepatite B (3 doses) , dupla adulto (3 doses e reforço a cada 10 anos), Influenza (anual) e Covid-19.
- Em casos de atividades consideradas de alto risco, sob a avaliação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do trabalho – SESMT local, deverão ser emitidas Análise Preliminar de Risco - APR/Permissão de Trabalho - PT, devendo ainda serem disponibilizados EPI's e EPC's de Categoria Especiais como cinto de segurança, cones, linhas de vida, fita de demarcação, coletes refletivos (se for o caso), além dos seguintes critérios:
- Trabalho realizado em altura: seguir requisitos da NR35 apresentar ASO com aptidão para trabalho em altura e certificado de capacitação da NR35) (Se for o caso);
- Trabalho com eletricidade: seguir requisitos da NR10 (apresentar curso de capacitação da NR10 e registro profissional) (Se for o caso);

- Trabalho com máquinas e equipamentos: seguir requisitos da NR12 (curso de capacitação) (Se for o caso);

- Também deverá A CONTRATADA responsabilizar-se pela entrega devida, treinamento quanto ao uso e a manutenção do fornecimento de todos os EPI's e EPC's comumente necessários para as devidas atividades realizadas.

**Observação 1:** todas as solicitações de serviço que envolver atividades de risco deverão passar por validação do SESMT da CONTRATANTE.

**Observação 2:** os empregados das empresas contratadas deverão passar por orientação(integração) do SESMT da CONTRATANTE antes de iniciarem as atividades nas dependências do hospital.

- Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T's (assinada por um engenheiro capacitado e habilitado).
- Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;
- **Será de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição de todos e quaisquer peças, ferramentas, material de limpeza, e demais pertinentes ao trabalho executado.**
- A CONTRATADA deverá implementar a montagem das instalações provisórias necessárias utilizadas no serviço, prevendo, inclusive, área isolada para depósito e guarda de materiais e equipamentos;

Cumprir os prazos de execução do serviço. Não será aceito a recusa ou não execução de um serviço por falta de profissional qualificado, material, equipamento e/ou insumo, salvo atividades ou solicitações que não se enquadrem no escopo deste contrato;

Apresentar um cronograma por completo. Esta documentação servirá de base para o acompanhamento e conseqüentemente autorização para emissão de nota fiscal, que só será aceita e validada após a execução total dos serviços discriminados no mês e sempre com a apresentação de relatório técnico e fotográfico sobre o serviço realizado, assinado pelo Engenheiro(a) Responsável e/ou Arquiteto(a) pelos projetos;

Apresentação do C.R.Q (Certidão de Registro e Quitação) válido e regularizado no CREA/GO pelo profissional;

Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade;

Dispor do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/ maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente;

Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços;

Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras;

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, da CONTRATANTE;

Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;  
Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;

Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

### **3.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências;

Gerenciar a execução deste Contrato;

Disponibilizar visualização e permissão para cópia dos projetos arquitetônicos e complementares existentes;

Disponibilizar área física da quadra de esportes para trabalhos da CONTRATADA.

#### **4 DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

Não conter rasuras ou emendas;

A proposta deve estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo diretor atual da empresa, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;

Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

Os valores deverão ser apresentados em Reais;

Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

O prazo para apresentação da proposta será de acordo com o extrato de chamamento do ISG;

A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

Na proposta deverá constar forma de pagamento, prazo de pagamento e data de início da prestação dos serviços;

A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, item 6.6 “As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado”.

## 6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1 Os serviços ora cotados serão prestados no CEAP SOL;
- 6.2 Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- 6.3 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 03/2013 CNPJ/MF nº 03.969-808/00008-46, com endereço na Av.Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 – Jardim Europa. Goiânia – Go, CEP:74325-100.
- 7.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- 8.2. A empresa, para fins de apresentação de proposta, deverá obrigatoriamente realizar vistoria prévia nas dependências da unidade e comprovar através de declaração de vistoria (ANEXO I), devidamente

assinada por um representante do CEAP SOL, as visitas deverão ser previamente agendadas através do telefone (62) 3201-3655 ou (62) 3201-9292.

Assinado eletronicamente por:  
William Henrique da Silva  
CPF: \*\*\*.092.621-\*\*  
Data: 25/04/2024 09:15:42 -03:00

**William Henrique da Silva**  
**Analista de Manutenção Predial**  
**ISG/CEAP SOL**

Assinado eletronicamente por:  
Igor Guimarães Silva Honorato  
CPF: \*\*\*.340.621-\*\*  
Data: 25/04/2024 12:17:51 -03:00

**MUNDO DIGITAL**

Assinado eletronicamente por:  
Kayene Rosa Santos Almeida  
CPF: \*\*\*.638.371-\*\*  
Data: 25/04/2024 12:36:53 -03:00

Assinado eletronicamente por:  
Emily Tayana Parreira de Souza  
CPF: \*\*\*.941.721-\*\*  
Data: 25/04/2024 16:58:22 -03:00

**MUNDO DIGITAL**

Esse documento foi assinado por: William Henrique da Silva, Igor Guimarães Silva Honorato, Kayene Rosa Santos Almeida e Emily Tayana Parreira de Souza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/HWWAB-DFZVH-Q6ZQC-SYC5N>

## ANEXO I - ATESTADO DE VISITA

O Instituto Sócrates Guanaes - ISG, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será prestado, a saber: Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà - CEAP SOL, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

De acordo:

CEAP SOL

Profissional credenciado pela empresa CPF:



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HWWAB-DFZVH-Q62QC-SYC5N

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ William Henrique da Silva (CPF **\*\*\*.092.621-\*\***) em 25/04/2024 09:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,672358      Long: -49,233920 Precisão: 4159 (metros)
Autenticação	manutencao.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
jBFyrULAMhC1zjMN9Py0xXdmUGhXipUtjJc0acoVaxI=	
SHA-256	

- ✓ Igor Guimarães Silva Honorato (CPF **\*\*\*.340.621-\*\***) em 25/04/2024 12:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,672358      Long: -49,233920 Precisão: 4159 (metros)
Autenticação	gadm.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
caxp97173rBI0h36JqsHhE4SUYH1Sgi7wlbZj+4/EH4=	
SHA-256	

✓ Kayene Rosa Santos Almeida (CPF **\*\*\*.638.371-\*\***) em 25/04/2024 12:36 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,672358      Long: -49,233920 Precisão: 4159 (metros)
Autenticação	scih.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
<b>Cs2Jtlefo0XOT+8GVYLzGgam6pgunitYPHvLNP9hzs=</b>	
SHA-256	

✓ Emily Tayana Parreira de Souza (CPF **\*\*\*.941.721-\*\***) em 25/04/2024 16:58 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,672358      Long: -49,233920 Precisão: 4159 (metros)
Autenticação	supervisorrh.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
<b>xd6BMgGE3QTK6+SdNVagr6ZFTL+kBQRd99NvfojnSzU=</b>	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/HWWAB-DFZVH-Q62QC-SYC5N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>